



DECRETO Nº 1.287/2005

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006 e da outras providências”

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que as datas constantes na ementa desta Lei antecedem e precedem, respectivamente, o dia de natal e ano novo;

CONSIDERANDO a necessidade de se decretar “Ponto Facultativo nas repartições públicas”, nos dias em questão, até por medida de economia;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2005.

Artigo 2º - Nos dias 26 de dezembro de 2005 e 02 de janeiro de 2006, o expediente terá início à 12:00 horas.

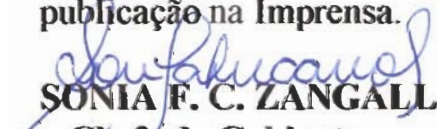
Artigo 2º - Este decreto não se aplica às atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 19 de dezembro de 2005.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na Imprensa.


SONIA F. C. ZANGALLI
Chefe de Gabinete

